

Resolução nº : 5803/2000
Protocolo nº : 189886/00
Origem : MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A-FILIAL
Interessado : MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A-FILIAL
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 1.992,16 (um mil e novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2000

RAFAEL IATAURO
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência